

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD)

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

Comparticipação financeira de obras ou manutenção/aquisição de equipamentos

2024

1. Âmbito

O Município de Oeiras procede à abertura de candidaturas à comparticipação financeira de obras ou equipamentos considerados essenciais para o normal desenvolvimento da atividade, de interesse municipal, nomeadamente, respeitantes a investimentos na construção, conservação ou beneficiação das infraestruturas e dos equipamentos próprios ou sob gestão da entidade, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do n.º 2, 4 e 5.º do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras (RAAD), publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 254, de 30 de dezembro de 2015.

2. Destinatários

Em conformidade com o disposto no artigo 1.º do RAAD podem candidatar-se a este apoio as entidades coletivas sem fins lucrativos sediadas no Concelho, que desenvolvam atividades, regulares ou pontuais, de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto.

3. Requisitos de Admissão das Candidaturas

De acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do RAAD, apenas são admitidas candidaturas que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Sejam apresentadas por Entidades devidamente registadas na Base de Dados Municipal de Entidades Desportivas do Município de Oeiras;
- b) Sejam apresentadas por Entidades que, comprovadamente, não se encontrem em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

c) Cumpram o limite máximo de candidaturas apresentadas, nomeadamente:

- I. Entidades com menos de 5 modalidades federadas – Limite de 2 candidaturas
- II. Entidades com 5 ou mais modalidades federadas - Limite de 4 candidaturas

Não serão elegíveis, projetos submetidos ou previstos submeter ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) do Instituto Português do Desporto e Juventude.

4- Indicadores e Critérios de Análise

A análise das candidaturas é efetuada e valorada sempre e primordialmente tendo como pressuposto o interesse público municipal aferido com base nos seguintes indicadores e respetivos critérios:

- Indicador A (Avaliação da atividade regular da entidade em 2020/2021): 10%

- a) Pontuação obtida após avaliação da atividade regular, sem majorações

- Indicador B (Pertinência do investimento): 75%

- a) Segurança e saúde pública – 30%
- b) Relevância para a atividade associativa – 10%
- c) Relevância para a atividade desportiva – 60%

- Indicador C (Parcerias e investimento municipal): 15 %

- a) % comparticipação financeira da associação – 60%
- b) Comparticipação municipal concedida em anos anteriores no mesmo âmbito – 40%

Adicionalmente à aplicação dos critérios, a candidatura poderá ser majorada até um máximo de 50%, conforme a avaliação da prioridade da intervenção municipal.

5- Prazo e forma de entrega de candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre de 22 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do RAAD, as candidaturas devem ser apresentadas, por via eletrónica, através de formulário próprio disponibilizado pelo Município de Oeiras no sítio institucional na internet, com menção expressa dos respetivos documentos instrutórios, a saber:

- Um orçamento detalhado, embora se recomende a consulta a mais do que uma entidade;
- Declaração das entidades envolvidas, no caso de candidaturas conjuntas.

Até à decisão, o Município pode solicitar outros elementos que sejam considerados necessários à apreciação da candidatura, conforme disposto no n.º 3 do artigo 7.º do RAAD e no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 -Prazos de apreciação das candidaturas

A apreciação das candidaturas será efetivada até ao dia 05 de abril de 2024, sendo comunicada após aprovação em Reunião de Câmara.

7- Contratualização

As participações financeiras atribuídas são contratualizadas, nos termos da lei, vinculando-se as entidades beneficiárias aos deveres previstos, nomeadamente, no artigo 6.º do RAAD.

8- Outras informações

Órgão competente para a decisão: Câmara Municipal de Oeiras.

Para mais informações:

Divisão de Desporto do Município de Oeiras

Gestor do procedimento: Dr. Rui Valente

Morada: Palácio Marques de Pombal – Largo Marques de Pombal 2784-501 Oeiras

E-mail: d-desporto@oeiras.pt

Telf.: 214 408 540